GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00 [illegible]01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 16/05/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para locação de escavadeira hidráulica destinados aos Departamentos de Obra, Rodoviário e Infra-estrutura, conforme orçamentos em anexo.

Tal locação se faz necessária, pois nossas maquinas não conseguem atender toda a demanda que o Município necessita.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Sinildo Bezerra da Silva
Secretário Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos
Solicitante

SARANDI TRATORES LTDA.

Desde 1976

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Sarandi, 02 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
A/C Regina-Licitação

REFERENTE: ORÇAMENTO

A empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita CNPJ 77.266.575/0001-85, especializada no comércio de peças, serviços mecânicos, máquinas e locações de equipamentos rodoviários e de construção de estradas vem, por este meio, apresentar e submeter à apreciação de V.S°as nosso orçamento para posterior julgamento do departamento de compras.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500 horas	LOCAÇÃO DE **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 323DL, FABRICAÇÃO/2014, POTÊNCIA DE 147hp, PESO OPERACIONAL DE 23.490kg, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57m³ E MARTELO ROMPEDOR, CAÇAMBA TRITURADORA E TESOURA PULVERIZADORA DE ENTULHOS.INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	250,00	125.000,00
VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO ..... **R$ 125.000,00** (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)				

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.



VALDEMAR FAIS - LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI - - EPP

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 1320 - zona 07 – Fones (44) 3222-9430 Fax (44) 3227-5426 – CEP: 87030-010 – Maringá-PR

CNPJ: 04.781.941/0001-60 **I.E. 902.48785-94**

A
PREFEITURA DE MARIALVA-PR
A/C. LICITAÇÃO, MARCOS

SEGUE ABAIXO NOSSO ORÇAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOT. GERAL
1	Locação de uma Escavadeira Komatsu, modelo PC160, peso operacional 16,6 toneladas, motor 110HP e capacidade da caçamba 0,6 m3, com operador.	HS	500	260,00	130.000.00
TOTAL GERAL: 130.000,00					

Valor Geral: **R$ 130.000,00**
Condições de Pagamento: A Vista
Validade do Orçamento: 90 Dias

04.781.941/0001-60
VALDEMAR FAIS
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – EIRELI – EPP
AV. GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1320
ZONA 07 – CEP 87030-010
MARINGÁ – PR

Maringá, 02 de maio de 2016.

Valdemar Fais

TERRA FAIS LTDA.
Valdemar Fais
RG. 764.570
CPF. 172.413.409-49

90 1104

PROPOSTA DE PREÇOS

P.P. nº. 1667/16

validade proposta: 07 (sete) dias

FJBI - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. | CNPJ: 04314486/0001-93 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

RUA: SOROCABA, 320 - CEP: 86062-540 - LONDRINA /PR - TEL: +5543 33276632 - rental@gabrielefilhos.com.br - www.gabrielefilhos.com.br

MPRESA:	Prefeitura Municipal de Marialva		
NDEREÇO:	Rua Santa Efigênia,680	BAIRRO:	Centro
IDADE:	Marialva -PR	CNPJ	
ONTATO:	Dep.Compras	TEL:	(44)3232-8383
-MAIL:		LOCAL OBRA:	Marialva

Conforme solicitação de Vsas., elaboramos a seguinte proposta de preços para melhor atendê-los com a locação de:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTO(S)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)			VLR. TOTAL (R$)	MOBILIZAÇÃO	DESMOBILIZAÇÃO
			VALOR (R$)	OPERADOR	TOTAL			
01	Escavadeira Hidraulica Cat 320, Peso Operacional 20T	Hora	R$ 255,00					
	Concha com Capacidade de 1,3M3. Ano de Fabricação 2013							
	Potencia Motor 140HP							

DISPONIBILIDADE DO(S) EQUIPAMENTO(S) À CONFIRMAR.

Equipamentos cotados por unidade para prestação de serviços de 1º Categoria.

GARANTIA DE HORA/MÊS	HORÁRIOS DE TRABALHO DO(S) OPERADOR(ES)
) Mínimo de 200(Duzentas) horas/200 por equipamento. Contadas da saida do equipamentos	Segunda à Quinta (07:30 as 17:30 horas - 1h de almoço). Sexta (07:30 às 16:30 horas - 1 h. almoço)
dia da efetiva entrada. Somente serão deduzidas desta garantia as horas em que o (s) equipa-	Em caso de locação com operador, havendoo excesso do horario acima estipulado , (independente da
antos(s) ficar(em)parado(s)por defeito mecânico.Após o limite de 200 horas/Mês será cobrado	hora/ máquina) incluindo sabado, domingo e feriados, as horas excedentes serão cobradas ao custo
valor das horas excedentes	extra do operador mesmo que operador permaneça parado (a Disposição) aguardando Frente de serviço
MEDIÇÕES	**PAGAMENTOS**
alizadas ao final de cada mês, as quais são representadadas por demonstrativos do periodo.	Deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias após a medição. Fica autorizado a emissão de duplicatas para
	para cobrança da(s) medição(es). Após o Vencimento, havendo impontualidade ou inadimplência parcial ou
	integral incidirão juros moratoria de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor em atraso

RESPONSABILIDADES	LOCADORA	LOCATÁRIA
nutenções periodicas e corretivas;	x	
ças de reposição;	x	
trega do(s) equipamento(s) lavado(s), em perfeitas condições de limpeza e com 100% de combustivel no taqnue;	x	
eradores com seus salários e encargos;	x	
pamento e alimentação do(s) operador(es);	x	
ento, lubrificação e engraxamento;	x	
ação e Desmobilização do(s) equipamento(s);	x	
nutenção preventiva diária do(s) equipamento(s);	x	
as de desgaste como : pneus gastos/cortados por operações inadequadas, dentes, unhas, cantos de lâminas, entre outros.	x	

OUTROS ACORDOS

Esta Proposta de Preços, com poderes de Contrato, poderá ser reincidida, por ambas as partes, mediante aviso prévio de 05 dias uteis por escrito (fax)

O Locatário (V.Sas.) será responsável pelo(s) equipamento(s) nos atos de mobilização e desmobilização, periodos de ausência do(s) operador(es) e nos serviços de grande periculosidade aos quais se submetam o(s) equipamento(s) e o(s) operador(es).

Londrina, 09 de Maio de 2016

FJBI LOC. E MANUT. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA
FERNANDO J. B. IASBECK

Prefeitura Municipal de Marialva

04314486/0001-93
FJBI LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA SOROCABA, 320
JD. VERALIZ - CEP 86062-540
LONDRINA - PR

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00 :.105

Ofício nº. 109/2016
GAB

Marialva, 17/05/2016

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira- Secretário de Finanças.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 16 de maio de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00 :06

Oficio nº. 109/2016
DC/bsm

Marialva, 17/05/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 109/2016, expedido por Vossa Senhoria em 17/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 16/05/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.39.00.00.. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 109/2016

00 :007

Marialva, 17/05/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à locação de escavadeira hidráulica destinados aos Departamentos de Obra, Rodoviário e Infra-estrutura, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 16/05/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00 :09

Oficio nº. 109/2016
DLC

Marialva, 17 de maio de 2016

Ilmo Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 58/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 109/2016

00 :109

Marialva, 17/05/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 58/2016, que objetiva a locação de escavadeira hidráulica destinados aos Departamentos de Obra, Rodoviário e Infra-estrutura,, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

09 :0110

Oficio nº. 109/2016
GAB

Marialva, 17/05/2016

Ilmo Sr.
Marcos dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 58/2016, que tem por objeto locação de escavadeira hidráulica destinados aos Departamentos de Obra, Rodoviário e Infra-estrutura,, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 :011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1 DO OBJETO

1.1 Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização dos envelopes "A" e

09 :012

"B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.3 - Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.4 – No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 3013

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.1.7 ANEXAR JUNTO A PROPOSTA, COPIA DA NF DO EQUIPAMENTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, EM NOME DA PROPONENTE, SEGURO DO EQUIPAMENTO QUE CUBRA EVENTUAIS SINISTROS A TERCEIROS.

09 :014

4.1.8 APRESENTAR CÓPIA DO REGISTRO DO OPERADOR E MOTORISTA, JUNTAMENTE COM O SEGURO DO MESMO QUE CUBRA EVENTUAIS ACIDENTES.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 /015

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços em volume e complexidade igual ou superior aos serviços contratados, com firma reconhecida. (no mínimo 01 atestado).

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

90 ..16

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09 :017

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 58/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 58/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (*trinta*) *minutos*, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :.18

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 58/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :019

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :.120

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 :.121

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

09 :.122

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

00 :.023

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

00 :024

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 :.25

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

09 :.126

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

00 :127

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 18 de maio de 2016 a 01 de junho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 :123

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :.129

ANEXO I

Pregão Presencial nº 58/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

Valor Máximo: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA.	horas	375	250,00	93.750,00
2	Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI E EPP.	horas	125	250,00	31.250,00

1.2 No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que

09 :.130

haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

1.3 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 24 (horas), contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2 Em caso de quebra da máquina, executar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas e em situação superior a este, substituir o equipamento.

2.1.3 Correrão às expensas da CONTRATADA as despesas com transporte, locomoção e deslocamento da escadeira hidráulica até o Município e entre as propriedades, bem como todo o material necessário à execução dos serviços, tais como equipamento, operadores da máquina e demais operários, serviços de manutenção e conserto, combustível e encargos sociais, trabalhista e tributários.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :/31

ANEXO II

Pregão Presencial nº 58/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 58/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00 :032

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 109/2016
Edital de Pregão Presencial nº 58/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **58/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :.033

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 109/2016
Edital de Pregão Presencial nº **58/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

00 :0134

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 109/2016
Edital de Pregão Presencial nº **58/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **58/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

09 :.35

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 109/2016
Edital de Pregão Presencial nº **58/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

00 :036

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **58/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

00 5037

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 24 (horas), contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Em caso de quebra da máquina, executar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas e em situação superior a este, substituir o equipamento.

5.1.3 Correrão às expensas da CONTRATADA as despesas com transporte, locomoção e deslocamento da escadeira hidráulica até o Município e entre as propriedades, bem como todo o material necessário à execução dos serviços, tais como equipamento, operadores da máquina e demais operários, serviços de manutenção e conserto, combustível e encargos sociais, trabalhista e tributários.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 .133

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

09 :139

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja *culpa* da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da

00 :141

que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

00 :042

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 02 de junho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 02 de junho de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE HOSPITALAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.
VALOR: 7.975,50(sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde 10.045 – Fundo Municipal de Saúde 10.045.10.302.0021.2.075.000 – Manutenção da Média e Alta Complexidade 33.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte – 00000 – Ficha 0207
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2016 referente contratação da empresa **RENATO AMORIM DA SILVA 06742383976, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.002.850/0001-33**, para prestação de serviços de INSTRUTOR DE BREAK DANCE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Paiçandu, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) por hora trabalhada, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.760,00 – (cinco mil setecentos e sessenta reais), com base no art. 25, da Lei nº 8666/93, por força do chamamento público nº 002/2016.

PAIÇANDU - PR, 16 de maio de 2016.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 80.540.404/0001-07.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO D PNEUS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo d formar o Sistema de Registro de Preços da Administração

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 053/2016 – PMPCB.

REF.: Concorrência nº. 002/2014.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CONSTRUTORA TUIUTI LTDA EPP, **CNPJ:** 03.073.603/0001-09.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário, em diversos logradouros da sede do Município de Presidente Castelo Branco – Paraná, em conformidade com o detalhado no termo de compromisso financeiro celebrado com a FUNASA – TC/PAC 0198/14 – PR1503133/3, no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos, em observância ainda ao detalhado no termo de referência.

VALOR: R$ 3.270.694,47 (três milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/05/2016

LUIZ TROLESE
PREFEITO MUNICIPAL

00 0143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO No. 1836/2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL No. 947/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio de Presidente Castelo Branco para o exercicio de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.815,67(Trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Locação de escavadeira hidraulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviario e Infra-Estrutura deste Municipio, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Mariaiva Rua Santa Efigênia, 680 Mariaiva-Pr ou www.mariaiva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 02 de junho de 2016 as 08:30 hs
Abertura das Propostas: 02 de junho de 2016 as 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@mariaiva.pr.gov.br

Edificio da Prefeitura Municipal de Mariaiva, Estado do Parana, em 17 de maio de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

PORTARIA Nº 3.131/15

00[illegible]44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1803 EM 21/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Silvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

00045

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

Por este instrumento, a empresa SARANDI TRATORES LTDA., sediada à Avenida Ademar Bornia, 629 - Jardim Europa, Cep: 87.113-000 Sarandi-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.266.575/0001-85, outorga poderes ao Sr. **Antonio Luiz Graciotin**, portador do documento de identidade nº. 3.875.689-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 549.325.729-72, para representá-la no **Pregão Presencial nº 58/2016** do Município de Marialva, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CARTÓRIO

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA
Odair Vitoriano-Sócio Administrador
RG 1.503.448-3 / CPF 206.385.409-25

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

001146

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº. 10.520/2002) - ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 58/2016**, por seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA
Odair Vitoriano-Sócio Administrador
RG 1.503.448-3 / CPF 206.385.409-25

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85 00 3.147
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO,** brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91, e **JOSE ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da sociedade Empresarial que gira sob o nome de **"SARANDI TRATORES LTDA"**, com sede e foro de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412016361-78, por despacho em sessão do dia 15.10.1976 e Vigésima Quarta Alteração Contratual sob Nº 20160877989, por despacho em sessão do dia 08.03.2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO,** privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

00 :.48

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da alteração ora ajustada os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a vigorar com a seguinte redação:

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO,** brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91 e **JOSE ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de **"SARANDI TRATORES LTDA"**, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº. 412016361-78 por despacho em sessão do dia 15.10.1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SARANDI TRATORES LTDA"** e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

00 :1:49

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, parcialmente integralizado, sendo R$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) totalmente integralizados e R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) a integralizar até 31/12/2016, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	CAPITAL
1) ODAIR VITORIANO	750.000	50,00	R$	750.000,00
2) MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	570.000	38,00	R$	570.000,00
3) ODAURO VITORIANO	150.000	10,00	R$	150.000,00
4) JOSE ALVES DOS SANTOS	30.000	2,00	R$	30.000,00
TOTAL	**1.500.000**	**100,00**	R$	**1.500.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: **"Comércio de Equipamentos Rodoviários, Peças Novas e Usadas, Serviços de Mecânica em Geral, Recuperação de Peças e Máquinas, Serviços de Terraplenagem em Geral, Cascalhamento de Estradas e Locação de Equipamentos".**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO,** privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.

00 :051

5

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração em uma via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 11 de Março 2016.

SÓCIOS

ODAIR VITORIANO

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO

ODAURO VITORIANO

JOSE ALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

00 .052 ;

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Thaís Helena Oliveira Carvalho Mendes
Tabeliã e Oficiala Registradora

Selo Digital: c.9P0HbvGA7L 3224-1192 Controle: UH9MZ...99PA Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ODAURO VITORIANO, ODAIR VITORIANO, MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO e JOSE ALVES DOS SANTOS. *FDZKWYEH0-1636257-12* 0091' Dou fé. Maringá, Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis(12/03/2016). Emolumentos: R$31,72 (43,68), Selo Balcão: R$0,75, Funrejus: R$7,92. Test[illegible] da Verdade.

Daiane Rengiani Barbosa - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE: (44) 3224-1192
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SARANDI TRATORES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0163617-8	77.266.575/0001-85	15/10/1976	15/10/1976

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Ademar Bornia, 629-TERREO TERREO, Jardim Europa, SARANDI, PR, 87.113-000

Objeto Social
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS NOVAS E USADAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MAQUINAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.226.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ODAIR VITORIANO 206.385.409-25	750.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ODAURO VITORIANO 240.292.899-91	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO 442.371.469-87	570.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE ALVES DOS SANTOS 634.410.809-63	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/03/2016 Número: 20160957907
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/344805-1

MARINGÁ - PR, 20 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@cartorioflorianopr.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WD3J9R-478077-99*** **0089*. Dou fé. Maringá, Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(20/05/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test°____ da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIH16010

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

A empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, estabelecida à Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, Sarandi-PR, CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, IE Nº 701.096.38-04, E-mail: saranditratores@saranditratores.com.br, especializada no comércio de peças, serviços mecânicos, máquinas e locações de equipamentos rodoviários e de construção de estradas vem, por este meio, apresentar e submeter à apreciação de V.Sº nossa proposta de preço relativa a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016.

LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 323DL, COM 02 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA DE 147HP, PESO OPERACIONAL DE 23.000KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,57M³, MARTELO ROMPEDOR, CAÇAMBA TRITURADORA E TESOURA PULVERIZADORA DE ENTULHOS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. **ITEM COM AMPLA CONCORRENCIA**	HORA	375	R$ 250,00	R$ 93.750,00
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 323DL, COM 02 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA DE 147HP, PESO OPERACIONAL DE 23.000KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,57M³, MARTELO ROMPEDOR, CAÇAMBA TRITURADORA E TESOURA PULVERIZADORA DE ENTULHOS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. **ITEM COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI E EPP.**	HORA	125	R$ 250,00	R$ 31.250,00
VALOR GLOBAL					**R$ 125.000,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

SARANDI TRATORES LTDA.

SARANDI TRATORES LTDA.
CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br
Desde 1976

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura.

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega dos materiais;

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições do Edital – **Pregão Presencial nº. 58/2016**, dos quais temos pleno conhecimento, tendo recebido cópia do referido Edital.

SE VENCEDORA:

Favor enviar depósito no Banco Itaú, Agência 0113, Conta Corrente nº. 14669-0 ou Banco do Brasil, Agência 3284-0, Conta Corrente nº 11147-3.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S.as., e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SARANDI TRATORES LTDA.

SARANDI TRATORES LTDA.
ODAIR VITORIANO-SÓCIO ADMINISTRADOR
RG:1.503.448-3 SSP-PR
CPF: 206.385.409-25

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR

Dados do Responsável pela Empresa para assinatura de eventual CONTRATO
Nome: **Odair Vitoriano**
C.P.F: 206.385.409-25 R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
Profissão: Sócio Administrador
Residência e Domicilio: Rua Imbuia, nº. 101 – Jardim Vitória CEP. 87023-690
Cidade: Maringá - Estado: Paraná

NF-e
Nº. 000.026.408
Série 003

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 505.000,00 DESTINATÁRIO: SARANDI TRATORES LTDA - AV COLOMBO, 7293 ZONA 07 MARINGA-PR

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA

EUGENIO LOSSO, 785
UNILESTE - 13422-180
PIRACICABA - SP Fone/Fax: 1934142861

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.026.408
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3514 1076 5279 5100 1238 5500 3000 0264 0816 0869 7779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros /	135140663278989 - 21/10/2014 16:05:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
535454689116		76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	21/10/2014

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV COLOMBO, 7293	ZONA 07	87020-001	21/10/2014

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MARINGA	PR	4432243033	7016963804	16:04:46

FATURA / DUPLICATA

Num.	0900242670
Venc.	05/12/2014
Valor	R$ 505.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
505.000,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA	(1) Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 116 KM 100 11807	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PA17399	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 323DL CAT ERPILLAR-NR SERIE: CAT0323DTJEG0 0197,MOTOR SERIE BD400538, 2014, DIESEL,AMARELA 0P900 Entrada tributando credito em IPI	84295219	500	6102	UN	1,0000	505.000,0000	505.000,00	505.000,00	60.600,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ALIQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V ARTIGO 54 RICMS SP E RESOLUCAO SF 4 98 DE 20 01 1998 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO CATERPILLAR S A CONDICAO DE PAGAMENTO A VISTA R 505 000 00 PARC FINAME No DO PAC 3124 14 COD FINAME 234382 7 Email do Destinatário: contasapagar@saranditratores.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 60.600,00

RESERVADO AO FISCO

09 :57

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
EUGENIO LOSSO, 785
UNILESTE - 13422-180
PIRACICABA - SP (19) 3414-2861

Representação Gráfica de CC-e
(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 110110351410765279510012385500300002640816086977791
Criado em : 13/11/2014 09:10:40
Prococolo: 135140718883174 - Registrado na SEFAZ em: 13/11/2014 09:16:15

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contêm irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

CNPJ do Destinatário: 77.266.575/0001-85

Nota Fiscal: 000.026.408 - Série: 003

3514 1076 5279 5100 1238 5500 3000 0264 0816 0869 7779

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

INFORMACOES COMPLEMENTARES: 1) CAPACIDADE DA CACAMBA: 1,57m 2) POTENCIA 147HP 3) PESO 23.490,00KG

Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possue validade fiscal.
A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.

YASUDA MARITIMA EQUIPAMENTOS

A Yasuda Marítima Seguros S/A. código de registro SUSEP 572, com base nas informações e declarações constantes da proposta e seu(s) anexo(s), os quais fazem parte integrante e inseparável deste contrato, emite o Endosso a seguir demonstrado.

ATENÇÃO!

O pagamento do prêmio referente ao presente endosso não desobriga o pagamento do prêmio de documentos anteriores. Assim, o pagamento do(s)prêmio(s) da apólice e eventuais endossos anteriores deverá ser efetuado normalmente nas respectivas datas de vencimento.

YASUDA MARITIMA EQUIPAMENTOS

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO: SARANDI TRATORES LTDA	CPF/CNPJ: 77266575000185
LOCAL DE COBRANÇA/CORRESPONDÊNCIA: AVE ADEMAR BORNIA 629, TERREO	
BAIRRO: JARDIM EUROPA	CEP: 87113-000
CIDADE: SARANDI	UF: PR

DADOS DO ENDOSSO

PROCESSO INTERNO: 1620005744	ENDOSSO Nº: 100504	RAMO: 0171
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 19/01/2016 ÀS 23:59H DO DIA 16/12/2016		PRAZO DO SEGURO: 332 DIAS

DADOS DA SEGURADORA

SEGURADORA: YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A	CNPJ: 61.383.493/0001-80	UNIDADE EMISSORA: SAO PAULO
ENDEREÇO: RUA CUBATÃO, 320 - PARAÍSO - SÃO PAULO - SP - CEP:04013-001		

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DO ENDOSSO - R$

PRÊMIO LÍQUIDO A COBRAR	896,85
DESCONTO PROMOCIONAL	0,00
JUROS	0,00
CUSTO APÓLICE	66,15
I.O.F.	963,00
PRÊMIO TOTAL A COBRAR	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR EM R$
01	15/02/2016	192,60
02	04/03/2016	192,60
03	04/04/2016	192,60
04	04/05/2016	192,60
05	04/06/2016	192,60

TAXA DE JUROS: 0,00% AO MÊS

FORMA DE PAGAMENTO: CARNÊ

EVENTOS DO ENDOSSO

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A PARTIR DE 19/01/2016, PRECEDE-SE NA APÓLICE AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:
Siscota - 201600006674
ALTERAÇÃO NO PERFIL DO EQUIPAMENO
Equipamento Locado a Terceiros? S I M

Âmbito Geográfico 1: TODO TERRITORIO NACIONAL
Atividade do Local de Risco:
Limite Máximo de Garantia da Apólice(R$): 500.000,00

BENS SEGURADOS / COBERTURAS

Item Classe Descrição do Bem Segurado
01 1 ESCAVADEIRA (EXCETO USO FLORESTAL), Classe Taxa: 1, Utilização: Canteiro de Obra, Modelo: 323DL, Série: CAT0323DTJEG00197, Ano de Fabricação: 2014, Chassi: BD400538, Fabricante: CATERPILLAR, Equipamento Locado a Terceiro: Não, Equipamento Utilizado/Operado pelo Próprio Segurado/Funcionário: Não, Opera Próximo a Água: Não, Possui Rastreador: Nenhum, Data de Entrega da Nota Fiscal nos últimos 30 dias: Não, Equipamento Locado a Terceiro: Não, Equipamento Utilizado/Operado pelo Próprio Segurado/Funcionário: Não, Opera Próximo a Água: Não, Possui Rastreador: Nenhum, Data de Entrega da Nota Fiscal nos últimos 30 dias: Não, Equipamento Locado a Terceiro: Não, Equipamento Utilizado/Operado pelo Próprio Segurado/Funcionário: Não, Opera Próximo a Água: Não, Possui Rastreador: Nenhum, Data de Entrega da Nota Fiscal nos últimos 30 dias: Não, Equipamento Locado a Terceiro: Sim, Equipamento Utilizado/Operado pelo Próprio Segurado/Funcionário: Não, Opera Próximo a Água: Não, Possui Rastreador: Nenhum, Data de Entrega da Nota Fiscal nos últimos 30 dias: Não.

Coberturas	Limite Máximo de Indenização(R$)	Taxa(%)	Prêmio(R$)
Básica - Equipamentos Móveis - com Roubo/Furto	0,00	0,9679	807,76
Danos Elétricos	0,00	0,5063	32,82
Responsabilidade Civil	0,00	0,6076	56,27
Despesas de Salvamento	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DO RISCO COM DESCONTOS	0,00		896,85

FRANQUIAS

Local de Risco 01

Item	Descrição	Franquia
0001	Básica - Equipamentos Móveis - com Roubo/Furto	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 13.500,00
	Danos Elétricos	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 1.750,00
	Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 1.000,00
	Despesas de Salvamento	Somar as despesas aos prejuízos da Básica para a dedução da franquia cabível

YASUDA MARITIMA EQUIPAMENTOS

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS

OBJETO DO SEGURO

Em conformidade com as Condições Gerais de YASUDA MARITIMA EQUIPAMENTOS e Condições Especiais da(s) Modalidade(s) abaixo mencionada(s) e/ou Cláusulas Particulares, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice.

CONDIÇÕES E CLAÚSULAS

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES E CLAÚSULAS ABAIXO E/OU ANEXAS:

1. CONDIÇÕES GERAIS YASUDA MARÍTIMA EQUIPAMENTOS
2. Cobertura 01.01 - Básica de Equipamentos Estacionários, Móveis, Portáteis e Acoplados a Veículos ou Aeronaves
3. Cobertura 02.01 - Cobertura Adicional de Danos Elétricos
4. Cobertura Adicional de Responsabilidade Civil - Equipamentos

OBSERVAÇÕES

Processo SUSEP: 15414.004864/2006-18 (YASUDA MARÍTIMA EQUIPAMENTOS).
15414.901291/2013-93 (RESPONSABILIDADE CIVIL - GERAL)

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Telefone de Atendimento do Público em Geral SUSEP: 0800 021 8484

659 00

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

S. PAULO

Série 601ª

Número 79466



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL 09 :060

Nome Zaver Lima

Loc. Nasc. Pres. Bernardes

Est. São Paulo Data 03.06.61

Filiação João da Barra

Luis e de Geni

Gaguda da Luz.

Est. Civil Solteiro Doc. Nº

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. C.D.I.

Nº 151039 Órgão 02ºRM Est. S. Paulo

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão DRT

Assinatura do Portador

L.L.G.L.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
CIII
CARVALHO MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

20 CONTRATO DE TRABALHO 77 266575/0001-85

Empregador

SARANDI TRATORES LTDA.

Rua Nº

Município AV. COLOMBO, 7293 - ZONA 07 Est.

Esp. do estabelecimento CEP 87030-121 - MARINGÁ - PR.

Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS

C.B.O. nº

Data admissão 01 de MARÇO de 19 2001

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ 2,01 (dois re-
ais e um centavo) p/ hora

SARANDI TRATORES LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
CIII
CARVALHO MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *GJ1B9ZA-390545-79* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(17/05/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
EJH15716

TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR



CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@carvajalmendes.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *GJ1B9ZA-390545-79* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis(17/05/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
EJH15715

TABELIONATO DE NOTAS
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá

Liberty Seguros

Liberty Vida Pequena Empresa

Apólice - Ramo 93 Vida Em Grupo

00 ...61

DADOS DO(A) SEGURADO(A)/ESTIPULANTE

Nome do(a) Segurado(a)/Estipulante		CPF/CNPJ
SARANDI TRATORES LTDA		077.266.575/0001-85
Endereço		
AVENIDA COLOMBO, 7293		
Bairro	CEP	E-mail
ZONA 07	87020-001	
Cidade	UF	Telefone/Fax
MARINGA	PR	0-XX- -/0-XX- -

DADOS DA APÓLICE

Apólice	Endosso	Nº do Contrato	Proposta
93-29-425.892		62626271 / 1	0
Vigência do Seguro		Data de Emissão	
Das 24:00hs de 01/10/2015 às 24:00hs de 01/10/2016		14/10/2015	

DADOS DO SEGURO

Agrup.	Nome			
001	SARANDI TRATORES LTDA			
Endereço				CEP
AV. COLOMBO, 7293				87020-001
Cidade	UF	Renova Apólice Nº	Seguradora	
MARINGA	PR			

COBERTURAS

Coberturas Contratadas
Morte
Invalidez Permanente Por Acidente
Invalidez Funcional Permanente Total Por Doença

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Liberty Cesta Básica
Liberty Assistência Funeral Titular

Ramo da cobertura contratada

Coberturas Contratadas	Código/Ramo
Morte	93 - VIDA EM GRUPO
Invalidez Permanente Por Acidente	93 - VIDA EM GRUPO
Invalidez Funcional Permanente Total Por Doença	93 - VIDA EM GRUPO

OBSERVAÇÕES

TRATA-SE DE RENOVAÇÃO DA APÓLICE 9329422547, EMITIDA EM 01/09/2014, CONFORME EXIGENCIAS DA SUSEP.

CONDICOES ESPECIAIS APLICAVEIS A APOLICE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

01. GRUPO SEGURADO
SERAO CONSIDERADOS SEGURADOS , TODOS OS FUNCIONARIOS, DIRETORES, SOCIOS E PRESTADORES DE SERVICO QUE APRESENTEM VINCULO CONCRETO E EFETIVO COM O ESTIPULANTE, E QUE ENCONTRAM-SE EM PLENA ATIVIDADE PROFISSIONAL E EM PERFEITAS CONDICOES DE SAUDE E QUE ESTAVAM SEGURADOS NA APÓLICE ANTERIOR.

01.1. APOSENTADOS

Liberty Seguros S/A – CNPJ 61550141/0001-72 – Cód. SUSEP: 518-5 - Proc. SUSEP VG 10.005286/98-96 APC 10.006607/01-20

NAO PODERAO PARTICIPAR DO SEGURO.

01.2. AFASTADOS
PARA A TAXA APRESENTADA NESTAS CONDICOES, OS SEGURADOS AFASTADOS NAO ESTAO SENDO CONTEMPLADOS.

02. COBERTURAS DO SEGURO
VIDA EM GRUPO
MORTE 100%
INV. PERM. TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE - IPA.....100%
INV. FUNCIONAL PERM.TOTAL POR DOENCA - IPD-F.....100%

03. SERVICOS

03.1. ASSISTENCIA FUNERAL
TRATA-SE DA ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE TRANSLADO, FUNERAL, CREMACAO E SEPULTAMENTO, COM AGILIDADE E RAPIDEZ, A PARTIR DE UM NUMERO TELEFONICO GRATUITO (0800) E PERSONALIZADO, COM LIMITE DE DESPESAS DE R$ 3.000,00.

03.1.2. PLANOS
TITULAR: EXTENSIVO APENAS AOS SEGURADOS TITULARES (ATE 65 ANOS). O CUSTO POR SEGURADO/MES SERA DE R$ 1,00 (HUM REAL)

NA HIPOTESE DE OCORRENCIA DE FALECIMENTO DO SEGURADO, A CENTRAL DA LIBERTY SEGUROS, ATRAVES DO (0800), DEVERA SER IMEDIATAMENTE CONTACTADA, DEVENDO SER FORNECIDA TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS AO PRONTO ATENDIMENTO.

03.2.CESTA BASICA
EM CASO DE MORTE DO SEGURADO TITULAR, QUALQUER QUE SEJA A CAUSA, SERA FORNECIDO 01 (UMA)) CESTA BASICA POR MES A FAMILIA, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.
ESTE SERVICO SERA EXCLUSIVO AO SEGURADO TITULAR.

04.CAPITAL SEGURADO INDIVIDUAL

UNIFORME PARA TODOS OS SEGURADOS, NO VALOR DE R$ 55.999,48.

05. TAXACAO DO SEGURO

05.1 TAXA MEDIA
A TAXA MEDIA DO PRESENTE SEGURO, ABRANGENDO TODAS AS GARANTIAS DO PLANO, E DE 0, 040%

06. CARTAO PROPOSTA

SERA OBRIGATORIO, PARA ADESAO AO SEGURO, O PREENCHIMENTO DO RESPECTIVO CARTAO PROPOSTA, BEM COMO A DECLARACAO PESSOAL DE SAUDE CONSTANTE NESTE , SOMENTE PARA SEGURADOS COM CAPITAL SEGURADO ACIMA DE R$ 75.000,00 OU PARA SEGURADOS COM IDADE ACIMA DE 61 ANOS, INDEPENDENTE DO CAPITAL SEGURADO.

07. CUSTEIO DO SEGURO

NAO CONTRIBUTARIO, OS SEGURADOS NAO PARTICIPAM DO PREMIO DE

178626262711

Liberty Seguros S/A – CNPJ 61550141.0001-72 – Cód. SUSEP: 518-5 - Proc. SUSEP VG 10.005286/99-96 APC 10.006607.01.20

SEGURO.

08. RECALCULO ANUAL

A TAXA MEDIA MENSAL SERA RECALCULADA COM BASE NO GRUPO SEGURADO NA DATA DO ANIVERSARIO DA APOLICE, OU OUTRA DATA CONVENCIONADA ENTRE AS PARTES (ESTIPULANTE E SEGURADORA E TAMBEM QUANDO OCORREREM ALTERACOES SUBSTANCIAIS NA COMPOSICAO DO GRUPO SEGURADO QUE JUSTIFIQUEM O SEU RECALCULO.

09. FATURAMENTO MENSAL

A FATURA MENSAL SERA ELABORADA A PARTIR DO ENVIO DAS MOVIMENTACOES DE INCLUSOES EXCLUSOES OU ALTERACOES, ENVIADAS MENSALMENTE PELO ESTIPULANTE, ATRAVES DE E- MAIL, COM O ARQUIVO CONTENDO A RELACAO TOTAL DOS SEGURADOS ATE O DIA 15 MES DO RISCO.

CASO AS MOVIMENTACOES NAO SEJAM ENTREGUES NO PRAZO ESTABELECIDO, O FATURAMENTO SERA CONFECCIONADO COM BASE NAS MESMAS CONDICCES DA FATURA ANTERIOR.

O VENCIMENTO DAS FATURAS OCORRERA TODO DIA 15 DO MES SEGUINTE AO DE VIGENCIA DO RISCO

10 - DEMAIS CONDICOES

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDICOES GERAIS DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS PROTOCOLADAS NA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), SOB OS NRS 10.005.286/99-96 /10.006.607/01-20, NAO CITADAS NESTE ADITIVO.

EMISSAO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

DADOS DO CORRETOR

Corretor				CPF/CNPJ
NOSSA ADMR. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA				085.092.203/0001-08
Cód SUSEP	Cód Liberty	Estab.	% PART.	Telefone
0100135054	99008000	0001	0.00%	0-XX-44 3226-1505

DADOS DA FILIAL

Filial		CNPJ	SAC (reclamações e cancelamento)
MARINGA		061.550.141/0025-40	0800-726-1981
Endereço		Bairro	CEP
AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1496		ZONA 02	87010-440
Cidade	UF	Central de Atendimento	
MARINGA	PR	4004-5423 Capitais e Reg.Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões	

Liberty Seguros S/A – CNPJ 61550141.0001-72 – Cód. SUSEP: 518-5 - Proc. SUSEP VG 10.005286/99-96 APC 10.006807/01-20

RECEBEMOS DE MAXTER MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/08/2014 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00 DESTINATÁRIO: SARANDI TRATORES LTDA - AVENIDA COLOMBO, 7293 ZONA 07 Maringa-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.002.207
Série 001

09:103

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAXTER MAQUINAS LTDA

ALAMEDA CAIAPÓS, 755
TAMBORE - 06460-110
Barueri - SP Fone/Fax: 01131731010

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.002.207
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3514 0811 6768 2500 0147 5500 1000 0022 0710 0056 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA RECEB/ADQUIR DE TERCEIROS	**135140497117249 - 12/08/2014 18:21:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
206345190117		**11.676.825/0001-47**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SARANDI TRATORES LTDA			**77.266.575/0001-85**	**12/08/2014**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA COLOMBO, 7293	**ZONA 07**		**87020-001**	**12/08/2014**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Maringa	**PR**	**4432243033**	**7010963804**	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTO
139.333,35	**16.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.235,00**	**190.000,0**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.700,00**	**190.000,0**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Dest/Rem				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. I
BF70.2	CAÇAMBA TRITURADORA, NUMERO DE SERIE: 9465, MODELO BF70.2, MARCA MB SPA, ACOMPANHA KIT HIDRAULICO INSTALADO, E PLACA ELETROMAGNETICA. pRedBC=26,66%	84742010	720	6102	UN	1,0000	190.000,0000	190.000,00	139.333,35	16.720,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. fisco: PRODUTO FINANCIADO - CDC, PELO CLIENTE COM O BANCO BRADESCO, AGENCIA 1440. ***ICMS REDUZIDO CONFORME CONVENIO 51/92**	

RECEBEMOS DE AGF IMP. EXP. E COM. MAQUINAS E ACESS. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/08/2014 VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 DESTINATÁRIO: BANCO ITAUCARD S.A. - R ALAMEDA PEDRO CALIL, 43 VILA DAS ACACIAS POA-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.002.928
Série 001
Folha 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGF IMP. EXP. E COM. MAQUINAS E ACESS. LTDA
AV CONSTANTE PAVAN, 642
BETEL - 13148-160
PAULINIA - SP Fone/Fax: 1930122048

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.002.928
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3514 0811 6814 7000 0184 5500 1000 0029 2810 1003 3781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. ADQ. OU REC. TERC.	**135140509602152 - 18/08/2014 15:53:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
513062315113		**11.681.470/0001-84**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BANCO ITAUCARD S.A.			**17.192.451/0001-70**	**18/08/2014**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R ALAMEDA PEDRO CALIL, 43	**VILA DAS ACACIAS**		**08557-105**	**18/08/2014**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
POA	**SP**		**ISENTO**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	2928
Venc.	18/08/2014
	R$ 205.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
158.327,50	27.778,95	0,00	0,00	0,00	1.248,93	204.142,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	857,14	5.764,29	205.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JCA EXPRESS TRANSPORTES LTDA-ME	**(1) Dest/Rem**				**03.246.650/0001-00**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R JOAO ANTONIO CORREIA, 240		**SUMARE**		**SP**	**671111751110**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	pallet			2.200,000	2.200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000937	PULVERIZADOR DE CONCRETO FR15RD ID: ZFR015FAR02301 pRedBC=26,67%	84742010	120	5102	UN	1,0000	175.000,0000	175.000,00	128.327,50	23.098,95		18,00	
000357	ENGATE RAPIDO EQL-08P/ ESCAVADEIRA 20TON ID: EQL08	84314929	600	5102	UN	1,0000	17.142,8600	17.142,86	18.000,00	3.240,00	857,14	18,00	5,00
000378	ACESS P/ ATIVACAO DE ROMP HID PERF ROCHA ID: 0106020900	84303910	000	5101	UN	1,0000	12.000,0000	12.000,00	12.000,00	1.440,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Cliente: 1163-5 Pedido:027/003378 PIS: R$ 1.248,93 COFINS: R$ 5.764,29 VAL APROX TRIBUTOS R$ 68743,60 (33,53%) FONTE IBPT Numero de serie: X0975 SARANDI TRATORES LTDA AV.COLOMBO,7293, BAIRRO ZONA SETE, CNPJ 77.266.575/0001-85 I.E: ISENTO BANCO ITAU AG: 1619 C.C: 34963-0	

RECEBEMOS DE ATLAS COPCO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/08/2011 VALOR TOTAL: R$ 90.000,01 DESTINATÁRIO: SARANDI TRATORES LTDA 063912 - AV COLOMBO, 7293 ZONA 07 Maringa-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.045.187
Série 051
[illegible]165

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATLAS COPCO BRASIL LTDA
AVENIDA CECI, 169
TAMBORE - 06460-120
BARUERI - SP Fone/Fax: (00011) 3478-8200

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.045.187
Série 051
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3511 0857 0294 3100 4195 5505 1000 0451 8712 2486 4013

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135110448416449 - 29/08/2011 10:23:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
206268284118		57.029.431/0041-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SARANDI TRATORES LTDA 063912	77.266.575/0001-85	29/08/2011

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV COLOMBO, 7293	ZONA 07	87020-001	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Maringa	PR	(44) 3224-3033	7010963804	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
04518701	04518702	04518703	04518704	04518705	04518706	04518707
Venc. 30/08/2011	Venc. 28/09/2011	Venc. 28/10/2011	Venc. 27/11/2011	Venc. 27/12/2011	Venc. 26/01/2012	Venc. 25/02/2012
Valor R$ 10.008, 00	Valor R$ 9.999, 00	Valor R$ 9.999, 00	Valor R$ 9.999, 00	Valor R$ 9.999, 00	Valor R$ 9.999, 00	Valor R$ 9.999, 00

Num.	Num.
04518708	04518709
Venc. 26/03/2012	Venc. 25/04/201[illegible]
R$ 9.999, 00	Valor R$ 9.999, 01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
90.000, 01	10.800, 00	0, 00	0, 00	0, 00	2.984, 78	89.794, 62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	205, 39	13.748, 43	90.000, 01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
A RETIRAR	(1) Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME				1.029, 000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3363090441	#001 ROMP.HIDR.MB1200CLII	84303910	100	6102	PC	1, 0000	87.227, 2700	87.227, 27	87.227, 27	10.467, 27		12, 00	
3363082787	PONTEIRO DO MB1200 / HM780M	82079000	100	6102	Pc	1, 0000	2.567, 3500	2.567, 35	2.772, 74	332, 73	205, 39	12, 00	8, 00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Ordem: 193229 N. SERIE: 4630 CLIENTE RETIRA "AS DEVOLUCOES SERAO ACEITAS SOMENTE COM A AUTORIZACAO PREVIA DO DEPARTAMENTO DE VENDAS". Email do Destinatário: saranditratores@saranditratores.com.br	

Impresso em 14/02/2015 10:42:53

Por DANFEOnline dan[illegible]online.com.br e[illegible] - nfe.ajg.org

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

A Empresa SARANDI TRATORES LTDA sediada na Avenida Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, Sarandi-PR, declara para fins de direito que, possui caminhão plataforma com guincho de arrasto de 25 T (vinte e cinco toneladas), comprovado através de apólice de seguros e cópias da nota fiscal, DUT e registro do motorista, podendo assim, atender de modo suficiente as necessidades do Município de Marialva.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA
Odair Vitoriano-Sócio Administrador
RG 1.503.448-3 / CPF 206.385.409-25

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 121.43921.81-2

NÚMERO: 4860300 | SÉRIE: 001-0 | UF: PR

Antonio Fransisco Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO CIL CAPIXABA MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR.

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 77.266.575 / 0001 - 85

CGC/CI SARANDI TRATORES LTDA.

ENDEREÇO AV. COLOMBO, 7293 - ZONA 07

MUNICÍPIO [illegible] UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO [illegible]

CARGO MOTORISTA CARRETEIRO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 01 DE AGOSTO DE 19 2012

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) POR MÊS

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO CIL CAPIXABA MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR.

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE 19

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WEF6XL-378261-10* 0051*. Dou fé. Maringá, Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis(31/03/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$[illegible] Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.**

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
FHK85993

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WEF6XL-378261-10* 0051*. Dou fé. Maringá, Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis(31/03/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$[illegible] Funrejus: R$0,91. Em Test°_____ da Verdade.**

Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ABELIONATO DE NOTAS
FHK85994

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá

09 N168

GERMANYA

GERMANYA Comercial de Caminhões e Ônibus Ltda.

RODOVIA BR 376 - KM 415
SARANDI PR 87113-000
Fone: 44 2101-4100 Fax: 44 2101-4100

Caminhões Ônibus

058297

NOTA FISCAL Nº

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

C.N.P.J. 02.065.180/0001-15

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO **11/09/2010**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA	5102		90141199-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
SARANDI TRATORES LTDA	J-001315	77.266.575/0001-85	29/05/2009

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. COLOMBO, 7293	ZONA 07	87020-001	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MARINGA	224-3033	PR	7010963804	10:33:15

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO TRIBUT.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
24FENM	VUC VW 24.250 CNC 6X2	000	UN	1,00	183.000,00	183.000,00	12,00

Chassi : 9BWKNE2469R930692 Ano Fab/Mod: 2009/2009
Modelo : 24.250 Renavam: 33904004
Combust: DIESEL Cor: BRANCO GELADA
CAMINHAO VW 24.250 CNC 6X2, EQUIP C/ MOTOR CUMMINS
INTERACT 6.0, A DIESEL, 6 CIL, EM LINHA, TURBO E
INTERCOOLER DE 250CV, COM SISTEMA DE INJECAO
COMMON RAIL, CAMBIO EATON FS-6306-B, PBT 23.000 KG
E CMT 35.000 KG, DIST. ENTRE EIXOS 6431(5207+1224)
COD FINAME: 224.142-3 / PAC: 2009/05895 CLASSIFICACAO FISCAL
: 8701.20.00 VENCIMENTO: CONTRA APRESENTACAO

DATA 01.07.09
COD. 1551

1682

VEICULO COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLKSWAGEN S/A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 445997

VALOR DO ISSQN

TOTAL DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
183.000,00	21.960,00			183.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				183.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	2			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				23000,000	7020,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
COND. PAGTO.: 917 FINAME PED. DE VENDA: 14424 O.S.N.: — Revisão: 250 VENDEDOR: 10 LOJA - GERMANYA DEPTO.: 8 VLR. DA ENTRADA:		070182


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 29 de março de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: GJ1C7S2-333855-72
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHX26820
SINVAL MENDONÇA
SARANDI – PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012190332267
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00155167553	**********	2015

NOME: SARANDI TRATORES LTDA

CPF / CNPJ	PLACA
77.266.575/0001-85	ARO-3758

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BWXN82469R930692

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHAO/MEC. OPERAC	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/24.250 CNC 6X2	2009	2009

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
11,32T/250CV	PARTIC.	BRANCA

I.P.V.A.	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
	IPVA 2015 QUITADO		1ª********
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª********
	33904000	**********	3ª********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

OBSERVAÇÕES:
MOTOR 36111832 3 EIXOS
AL. FID. /BANCO VOLKSWAGEN S.A
CMT= 35,00T PBT= 23,00T

LOCAL	DATA
MARINGA, 26/10/15	29/05/09

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012190332267 BILHETE DE SEGURO DPVAT

90 :.69

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	26/10/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	77.266.575/0001-85	ARO-3758

RENAVAM	MARCA / MODELO
00155167553	VW/24.250 CNC 6X2

ANO FAB	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2009	10	9BWXN82469R930692

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
47,61	5,29	105,81

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,42	110,38

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
[X] COTA ÚNICA	[ ] PARCELADO	23/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

MARINGÁ

016069

JUL / 2015

TABELIONATO DE NOTAS FHX26830 SARANDI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 29 de março de 2016.
Em Test.º da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: GJ1C7S2-333855-72

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

❖ O SEGURO DPVAT COBRE **DANOS PESSOAIS** CAUSADOS POR **VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE**, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

❖ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

❖ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E **REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS)**.

❖ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM **www.dpvatseguradotransito.com.br**). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

❖ **VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R$ 13.500,00	até R$ 13.500,00	até R$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFÍCIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO, A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM; NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES, REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

❖ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

❖ **IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

❖ **PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

❖ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

❖ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

❖ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

❖ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

❖ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

❖ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).
- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder · DPVAT

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.dpvatseguradotransito.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP

DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

V P S EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

ROD. BR 376 - KM 113 - QD. 02 - BARRACÃO 01 - S/N
JD. STA. IZABEL - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR
FONE/FAX: (44) 3232-4754
SITE: www.vpshidrau.com.br

NOTA FISCAL FATURA Nº

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ 04.040.494/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90220207-20

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 20.09.10

NATUREZA DA OPERAÇÃO | CFOP | INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO | FONE/FAX: | U.F. | INSCR. ESTADUAL | HORA DA SAÍDA

FATURA

ENDEREÇO P/ COBRANÇA | Nº | VALOR | VENCIMENTO | Nº | VALOR | VENCIMENTO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI

DATA 01.07.09
COD. 1.551

1642

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA DO (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO) ☐ | PLACA DO VEÍCULO | U.F. | CNPJ / CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | U.F. | INSCR. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

PEDIDO Nº | VENDEDOR | CÓD. CLIENTE

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 016553

GRAFORM® - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - AV. LAGUNA, 1696 - MARINGÁ - PR. - CNPJ 77.641.660/0001-86 - INSCR. EST. 701.09454-90 - 500x4 - 016.501 A 017.000 - NOTA FISCAL FATURA MODELO 1 - AIDF. 23152812-53 - 20/03/09


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 30 de março de 2016
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: G1LZG6DP-35548E-96
TABELIONATO DE NOTAS
SARANDI - PR

00 :071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04
AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA SARANDI-PR
Tel.: **(44) 3224-3033**
EMAIL: licitacao@saranditratores.com.br

Desde 1976

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 08116
Data de Entrega dos Envelopes 22/06/16
Horas 08:20 Modalidade de Licitação PP
58/16

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

FOLHA ROSTO (habilitação)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

1- ANEXO III;
2- ANEXO IV;
3- CONTRATO SOCIAL;
4- CNPJ;
5- CICAD;
6- FAZENDA FEDERAL;
7- FAZENDA ESTADUAL;
8- FAZENDA MUNICIPAL;
9- FGTS;
10- CERTIDÃO TRABALHISTA;
11- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA;
12- ANEXO VI;
13- ATESTADO DE CAPACIDADE;

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 58/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa SARANDI TRATORES LTDA., localizada à Avenida Ademar Bornia, 629 Jardim Europa, Cep: 87.113-000, na cidade de Sarandi - PR, **que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA
Odair Vitoriano-Sócio Administrador
RG 1.503.448-3 / CPF 206.385.409-25

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº. 9.854/1999) - ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

SARANDI TRATORES LTDA., inscrito no CNPJ nº. 77.266.575/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ODAIR VITORIANO**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.503.448-3 SSP-PR e do CPF nº. 206.385.409-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA
Odair Vitoriano-Sócio Administrador
RG 1.503.448-3 / CPF 206.385.409-25

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, parcialmente integralizado, sendo R$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) totalmente integralizados e R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) a integralizar até 31/12/2016, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	CAPITAL
1) ODAIR VITORIANO	750.000	50,00	R$	750.000,00
2) MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	570.000	38,00	R$	570.000,00
3) ODAURO VITORIANO	150.000	10,00	R$	150.000,00
4) JOSE ALVES DOS SANTOS	30.000	2,00	R$	30.000,00
TOTAL	**1.500.000**	**100,00**	R$	**1.500.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: **"Comércio de Equipamentos Rodoviários, Peças Novas e Usadas, Serviços de Mecânica em Geral, Recuperação de Peças e Máquinas, Serviços de Terraplenagem em Geral, Cascalhamento de Estradas e Locação de Equipamentos".**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO,** privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FONE (14) 3224-1
Av Brasil 7346 M.

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração em uma via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 11 de Março 2016.

SÓCIOS

ODAIR VITORIANO

MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO

ODAURO VITORIANO

JOSE ALVES DOS SANTOS

CARTÓRIO SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO CIII CARVALHO MENDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal

09 :078

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.266.575/0001-85 **MATRIZ**		**06/10/1976**

NOME EMPRESARIAL
SARANDI TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SARANDI TRATORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADEMAR BORNIA	**629**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
7.113-000	**JARDIM EUROPA**	**SARANDI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3224-3033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/05/2016** às **17:43:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

00 1079

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2016

RECEITA ESTADUAL

00 :080

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
70109638-04	77.266.575/0001-85	08/1978

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SARANDI TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SARANDI TRATORES
Endereço do Estabelecimento	AV ADEMAR BORNIA, 629, TERREO - JARDIM EUROPA - CEP 87113-000 FONE: (44) 3031-6709
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 12/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	442.371.469-87	MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	240.292.899-91	ODAURO VITORIANO	SÓCIO
CPF	206.385.409-25	ODAIR VITORIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	634.410.809-63	JOSE ALVES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/06/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70109638-04

Emitido Eletronicamente via Internet
19/05/2016 17:37:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

00 :081

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:12:27 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.
Código de controle da certidão: **FA99.75A1.6DA8.7C70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00 [illegible]082

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 014718784-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.266.575/0001-85**
Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/05/2016 09:05:25)

00 :083

MUNICIPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 1047 / 2016

Protocolo: 294/2016 **Requerente:** sarandi tratores

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 14333/2016 **Data Abertura:** 13/01/2016 **CMC:**

CGCM: 000000000061161743 **SARANDI TRATORES LTDA**

Cadastro: 2 00631282 77.266.575/0001-85

Quadra: 255 **Lote:** 248A **Unidade:**

Endereço: AV ADEMAR BORNIA Nº 629

Complemento: TERREO

Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI **Situação:** Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS NOVAS E USADAS, SERVIÇOS DE MEC

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pêndencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Muncipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsábilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SARANDI - PR, 13 de maio de 2016

Gisele S. Santos
Gisele Silva dos Santos

Marlene Adriana Rampani
Aux Administrativo
RG 5 705 850-1

Gisele Silva dos Santos
RG: 8.895.014-3
Aux. Administrativo

Página 1

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 27 de maio de 2016.
Em Test° da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cod. Segurança: G51NGXJ9-432679-96

TABELIONATO DE NOTAS FID43618
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

00:1084

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77266575/0001-85
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SARANDI TRATORES
Endereço: AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR / 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051903562521574511

Informação obtida em 19/05/2016, às 17:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.266.575/0001-85
Certidão nº: 3878656/2016
Expedição: 07/01/2016, às 17:39:16
Validade: 04/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.266.575/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ 77.266.575/0001-85, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.

SARANDI/PR, 24 de Maio de 2016, 15:10:31

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 25 de maio de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00 Funrejus: R$0,91, Selo
Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cod. Segurança: G51NGXJ9-27727F-97

SELO DE NOTAS FID43663

Custas = R$ 28,25
Página 0001/0001

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

Desde 1976

Sarandi (PR), 30 de maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO - ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
PROCESSO Nº 109/2016

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

SARANDI TRATORES LTDA.

SARANDI TRATORES LTDA
Odair Vitoriano-Sócio Administrador
RG 1.503.448-3 / CPF 206.385.409-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

GOVERNO DE Paiçandu
Nos trilhos do desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 77.266.575/0001-85 com sede na Avenida Colombo, nº 7.293, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, prestou/presta serviços de locação de máquinas, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena CAPACIDADE TÉCNICA para os serviços contratados, cumprindo todos os compromissos contratuais, apresentando ainda, pontualidade, segurança e eficiência no controle de qualidade dos serviços executados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, no estado Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 09/02/2015.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA CATERPILLAR, MODELO 323DL, FABRICAÇÃO/2014, POTÊNCIA DE 147HP, PESO OPERACIONAL DE 23.490KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,57m³ E MARTELO ROMPEDOR.	HORA	600
LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA MARCA CATERPILLAR, MODELO D6N, FABRICAÇÃO/2013 POTÊNCIA LIQUIDA DE 170HP, PESO OPERACIONAL DE 17.500KG.	HORA	600

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná 30 de maio de 2016.

Em Test° da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Emolumentos: R$3,64 - VRC: 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30

Cód. Segurança: G1LZG71J-312972-7

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
☎ (44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____,__ de Setembro de 2015.

Serviço Distrital de Paiçandu

Eduardo Gonçalves

Secretario de Serviços Públicos

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:
9Cpc6 . ghwTb . YO6wK - WWpmn . LOoS
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
de:
EDUARDO GONÇALVES DA SILVA
Impresso por: MANS
Em testº _____ da verdade.
Paiçandu, 8 de setembro de 2015.

Tabelião

Serviço Distrital de Paiçandu
CIVIL E TABELIONATO
DR. ANISIO MONTESCHIO
SERVENTUÁRIO
PAIÇANDU - PR

Serviço Distrital de Paiçandu
Paulo Sérgio Facini
Escrevente Juramentado

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná 30 de maio de 2016.
Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos R$3,64 - VRC 20,00 Funrejus R$0,91 Selo Funarpen R$0,75 - Total R$5,30
Cod. Segurança G50ZEHFH-312961-76

TABELIONATO DE NOTAS
FI043827
SINVALMENEGONÇA
CARTÓRIO * SARANDI-PR *

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº. 77.266.575/0001-85, COM SEDE À AVENIDA COLOMBO, 7293 ZONA SETE CEP: 87020-001 NO MUNICIPIO DE MARINGÁ (PR), JÁ PRESTOU E PRESTA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS COMO MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR ESTE MUNICIPIO DE ASTORGA (PR), CUMPRINDO E ATENDENDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, APRESENTANDO AINDA, PONTUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

ASTORGA (PR), 22 DE SETEMBRO DE 2014.

FIRMA RECONHECIDA

VANILTON PIRES
DIRETOR DO DPTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CPF: 021.104.989-19

SELO 0dBv6.seasI.btKtr-Qra7j.Ut9S
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO OLIVEIRA - Astorga-PR-(44)3
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
001800 VANILTON PIRES.....
Astorga, 22 de setembro de 2014
Em testemunho da Verdade
Fabiana Reis de Carvalho - Escrevente


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé Sarandi-Parana 30 de maio de 2016.
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
Juramentado
Emoiumentos R$3,64 - VRC 20.00, Funrejus R$0,91, Selo
Funarpen: R$0,75 - Total R$5,30
Cód. Segurança G50ZEHFH-312961-76
TABELIONATO DE NOTAS
FID43835
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito, que a empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85, com sede à Avenida Colombo nº 7.293 – Zona 07, CEP: 87.020-001, Maringá, Estado do Paraná, é nossa fornecedora, no que se refere a prestação de serviços de terraplenagem com as seguintes máquinas: Trator Esteira, Retro Escavadeira e Escavadeira Hidráulica, compatível em características, objeto, qualidade, quantidades e prazos ao exigidas no edital de Pregão Presencial deste município, não tendo nada a declarar que desabone o fornecimento desta empresa e a qualidade dos serviços até a presente data

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Atalaia/PR, 12 de Junho de 2014.

Marco Aurélio Pereira
Pregoeiro
Portaria nº 0002/2013.


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax:(44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocopia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fe. Sarandi-Parana 30 de maio de 2016.
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capelotom - Escrevente
Juramentado
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91 Selo
Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cód. Segurança: G50ZEHFH-312981-76
TABELIONATO DE NOTAS
FID43830
CARTÓRIO SINVAL
SARANDI – PR
ADONGA

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO 006/2016
PROCESSO 009/2016

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a empresa Sarandi Tratores ltda., inscrita no CNPJ: 77.266.575/0001-85 e I.E. Nº 7010963804, com sede à Avenida Ademar Bornia nº 629 Jardim Europa – CEP: 87.113-000, Sarandi - PR, já nos prestou e presta serviços de locação de equipamentos pesados, totalizando, 1000 horas de locação de Escavadeira Hidráulica, 100 horas de locação de Trator de Esteiras e 300 horas de locação de Rolo Compactador-objeto do pregão presencial nº 006/2016, sendo estes destinados à serviços gerais em nosso município. Declaramos que a Empresa executou e executa satisfatoriamente os serviços solcitados, não exisitindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração.

Maúa da Serra - PR, 16 de maio de 2016.

CARTORIO MAUA DA SERRA - PR

VALNEI BEIRA
Secretário Municipal de Administração

Cartório Distrital de Mauá da Serra
Comarca de Marilândia do Sul - PR
Rua Iolanda Alves Marcondes, 25 - Centro - CEP - 86828-000 - Telefone: (43) 3464-1399
Selo Digital nº kilP6.g8DJa.zxzhD-01fzG.u55S. Consulte em http:\www.funarpen.com.br.
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de VALNEI BEIRA. Dou fé.
Mauá da Serra, 31 de maio de 2016 - 14:13:27h
Em Test° da Verdade
Elaine Pilati - Escrevente Juramentada

Cartório de Notas e Registro Civil
Dunya Novaes Schuchovski
Tabellã e Registradora
Mauá da Serra - Paraná


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 01 de junho de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$5,30
Cod. Segurança: G50Y2USM-36595D-10
TABELIÃ DE NOTAS
SINVAL MENDONÇA
SARANDI - PR

00 4093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~012~~ 058/2016/2016

SARANDI TRATORES LTDA

Desde 1976

CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04
AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA SARANDI-PR
Tel.: (44) 3224-3033
EMAIL: licitacao@saranditratores.com.br

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 08116
Data de Entrega dos Envelopes 02/06/16
Horas 08:00 Modalidade de Licitação PP 058/16
VISTO

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 58 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
02/06/2016 09:00	02/06/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado: **PREFEITURA DE MARIALVA**

Processo: /

Objeto

Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preços. Após a análise da proposta e julgado os preços e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	3.875.689-3SESP/PR Antonio Luiz Graciotin	549.325.729-72

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 58 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	375	unidade	**Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	CATERPILLAR	250,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
	77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	CATERPILLAR	245,00	
2º Rodada					
	77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	CATERPILLAR	245,00	
Conclusão					
	77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	CATERPILLAR	245,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	125	unidade	**Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI E EPP.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA		250,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada					
	77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA		245,00	
2º Rodada					
	77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA		245,00	
Conclusão					
	77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA		245,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 58 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	375	unidade	**Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com**	

potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	CATERPILLAR	250,00	245,00	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	125	unidade	**Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI E EPP.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA		250,00	245,00	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 58 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 76338 Economicidade: **2,00** % Unidade: unidade
Quantidade: 375 Valor Unitário: **245,00** Valor Total: **91.875,00** Marca: CATERPILLAR
Arrematante: **SARANDI TRATORES LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 76339 Economicidade: **2,00** % Unidade: unidade
Quantidade: 125 Valor Unitário: **245,00** Valor Total: **30.625,00** Marca:
Arrematante: **SARANDI TRATORES LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 58 / 2016

77.266.575/0001-85 - SARANDI TRATORES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	375	unidade	Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA.	CATERPILLAR	245,00	91.875,00
1	2	125	unidade	Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI E EPP.		245,00	30.625,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 122.500,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 122.500,00**

O lance foi registrado. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

77.266.575/0001-85 - SARANDI TRATORES LTDA
549.325.729-72 - Antonio Luiz Graciotin

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão n º 58/2016, para locação de escavadeira hidráulica destinados aos Departamentos de Obra, Rodoviário e Infra-estrutura

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 58/2016 (Lei nº 10.520/2002), para locação e escavadeira hidráulica destinados aos Departamentos de Obra, Rodoviário e Infra-estrutura, autorizada pelo ofício nº 109/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 18 de maio de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 02 de junho de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante: Sarandi Tratores Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Sarandi Tratores Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 03 de junho de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

00 :099

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 58/2016 – P.M.M
Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município

Em Sessão Pública realizada no dia 02 de junho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 58/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) SARANDI TRATORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.266.575/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 58/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 58/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/06/2016.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

00 1100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita em exercício, Sra. Antonieta Bellinati Perez, e de outro lado a EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. COLOMBO, 7293, ZONA 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.266.575/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Odair Vitoriano, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 206.385.409-25 e da Cédula de Identidade RG nº 15034483, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA.	horas	375,00	245,000	91.875,00	CATERPILLAR
2	Locação de escavadeira hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, com potência mínima de 147HP, um peso operacional mínimo de 23.000KG, equipada com caçamba com uma capacidade mínima de 1,57M³, martelo rompedor, caçamba trituradora e tesoura pulverizadora de entulhos, incluso operador e combustível. ITEM COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI E EPP.	horas	125,00	245,000	30.625,00	CATERPILLAR

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

SARANDI TRATORES LTDA.

fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **58/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 06.003.26.782.0021.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas *na licitação vinculado* a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

SARANDI TRATORES LTDA.

00 :102

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 24 (horas), contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Em caso de quebra da máquina, executar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas e em situação superior a este, substituir o equipamento.

5.1.3. Correrão às expensas da CONTRATADA as despesas com transporte, locomoção e deslocamento da escadeira hidráulica até o Município e entre as propriedades, bem como todo o material necessário à execução dos serviços, tais como equipamento, operadores da máquina e demais operários, serviços de manutenção e conserto, combustível e encargos sociais, trabalhista e tributários.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

SARANDI TRATORES LTDA.

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

SARANDI TRATORES LTDA.

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A *CONTRATADA* que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

SARANDI TRATORES LTDA.

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo *administrativo* a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

SARANDI TRATORES LTDA.

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

SARANDI TRATORES LTDA.

00 :107

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de junho de 2016.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
CONTRATANTE

SARANDI TRATORES LTDA.
SARANDI TRATORES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES LTDA
AV. ADEMAR BORNIA, 629
JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000
SARANDI - PR.

00108

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de junho de 2016

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 93/2016 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2016 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL, NAS CATEGORIAS DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO E FUTSAL MASCULINO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 52/2016 - PMM. A empresa: PREFEITURA MUN. DE PARAISO DO NORTE, inscrita no CNPJ : 75476656000158.

Valor R$ 300,00(trezentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 17 de Maio de 2016.

GILVAN MASCARINO DE SOUZA
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato, do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 17 de Maio de 2016.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FLORESTA
Estado do Paraná CNPJ 76.282.706/0001-55
Exercício: 2016

** Eleuza **
06/06/2016
Pág. 1/2

Decreto nº 143/2016 de 06/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1216/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS	
03.004.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE	
578 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
10.001.27.813.0006.2.030.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
554 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Suplementação:	**22.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 328/2014

CONTRATANTE..... : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA..... : PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67)
OBJETO..... : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO..... : Concorrência nº 07/2014
DATA..... : 01/06/2016

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015

CONTRATANTE..... : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA..... : C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 08.931.647/0001-93)
OBJETO..... : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO..... : TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015
DATA..... : 03/06/2016

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.256.575/0001-85)
OBJETO : Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 56/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de junho de 2016

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. CORREA. (CNPJ/MF: 12.450.655/0001-40)
OBJETO : Aquisição de enxoval de cama destinado a Defesa Civil desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 57/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de junho de 2016

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 :110

MEMORANDO

Marialva, 06 de fevereiro de 2017.

À
Secretaria Mul. de Administração

Vimos por meio do presente, solicitar um termo aditivo de acréscimo de 25% na quantidade total do objeto do Contrato nº 119/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 58/2016, visando a demanda decorrente da necessidade de manutenção das estradas rurais e a mantença de preços e condições mais vantajosas para a administração do objeto contratado, visto que já está em andamento a nova licitação.

Atenciosamente,

Fernando Henrique Boschini de Oliveira
Diretor de Serviços Públicos

PARA PARECER JURÍDICO
Em 06/02/17

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. ADITIVO. Parecer acerca da análise de regularidade de termo aditivo de contrato proveniente de Pregão Presencial nº 58/2016.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os autos de **Pregão Presencial 58/2016**, para Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município, em cujo **Contrato de nº 119/2016**, intenta-se impor alteração por termo aditivo, **para que seja o mesmo acrescido em 25% na quantidade total do objeto do referido contrato.**

Os critérios para o acréscimo do valor contratual no âmbito da Lei nº 8.666/1993 vêm arrolados no inciso I, *b,* e §1º do artigo 65 desta Lei:

> **Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> I - unilateralmente pela Administração:
>
> [...]
>
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
>
> [...]
>
> § 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Atesta o **Diretor de Serviços Públicos, Sr. Fernando Henrique Boschini de Oliveira**, que o aditivo justifica-se em virtude da demanda decorrente da necessidade de manutenção das estradas rurais e a mantença de preço e condições mais vantajosas para a administração do objeto contratado.

Ressalte-se que não cabe à Procuradoria Jurídica a apuração da ocorrência de circunstâncias de fato, mas tão somente o seu enquadramento a sua previsão legal.

Assim, tendo em vista a ocorrência da hipótese do inciso I, *b,* e § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993, desde que obedecido o limite de 25%, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela existência de hipótese legal para o termo aditivo apresentado. Sendo, que a regularidade de sua firmatura só se constitui pela verificação da veracidade dos fundamentos de fato.

Marialva, 08 de fevereiro de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

1º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2016

Pelo presente instrumento, o **Município de Marialva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia nº 680, em Marialva-Pr., denominado Contratante, e de outro lado a empresa SARANDI TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à AV. COLOMBO, 7293, ZONA 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.266.575/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, **na forma do artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei de Licitações**, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 03 de junho de 2016, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 58/2016 para locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-Estrutura deste Município:

Cláusula Primeira _ Por força deste acordo, acresce-se 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.

Cláusula Segunda _ Esta alteração acarretará um aumento no valor do contrato originariamente firmado em R$-30.380,00 (trinta mil e trezentos e oitenta reais).

Cláusula Terceira _ Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, inclusive o referente à possibilidade de rescisão, época de pagamentos etc.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Marialva-Pr, em 08 de fevereiro de 2017.

Município de Marialva
Victor Celso Martini
Contratante

Sarandi Tratores Ltda.
Contratada

Testemunhas :

Nome: Cláudio Virgentim
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 08 de fevereiro de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/class

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 29/2017 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA 03/2017, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2017 - PMM. As empresas: J. A. GARGANTINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09651695000174; a empresa: A. LARA DINIZ, inscrita no CNPJ: 10458304000142; e a empresa: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 28.740.375/0001-61.

Valor R$ 393.120,00(trezentos e noventa e três mil, cento e vinte reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 6 de Fevereiro de 2017.

VALDECIR DAVANZO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 6 de Fevereiro de 2017.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
FOLHA 31
VISTO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado;
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 08 de fevereiro de 2017

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 79.886.849/0002-43)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 48/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 08 de fevereiro de 2017

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 505 – Caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 71/2016

Contratação de Empresa especializada na área da construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, conclusão e revitalização da Praça denominada CEU localizada no bairro Parque São Pedro, referente ao convênio com a Caixa Econômica Federal nº. 671540, em cumprimento das metas 400 e 600 do contrato nº 0363462-25/2011.

ORIGEM	CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr.
CONTRATADA	PROJECTA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
CNPJ:	10.400.012/0001-67
OBJETO:	Contratação de Empresa especializada na área da construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, conclusão e revitalização da Praça denominada CEU localizada no bairro Parque São Pedro, referente ao convênio com a Caixa Econômica Federal nº. 671540, em cumprimento das metas 400 e 600 do contrato nº 0363462-25/2011.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor constante na cláusula quarta do referido contrato em R$ 48.992,16 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis)".
ASSINATURA	07 de fevereiro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME. (CNPJ/MF: 76.225.011/0001-79)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 13/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA : 06/02/2017

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 442/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 10/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA : 07/02/2017

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal